



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/77

DATA: 10.08.77

SÚMULA: aprova escala de plantão das farmácias de Guaíra

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, cumprindo dispositivos emanados da Câmara Municipal de Vereadores através da lei nº 592, de 02.05.77, e tendo em vista acordo estabelecido entre os farmacêuticos de Guaíra,

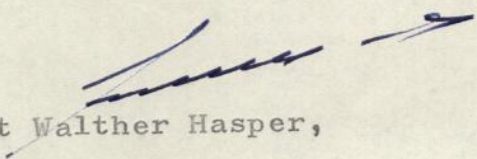
r e s o l v e

I - APROVAR a ESCALA DE PLANTÃO que com esta portaria baixa.

II - As farmácias em plantão permanecerão abertas, em sua semana de escala, de domingo a domingo, abrindo e fechando às 7 horas.

III - Aos infratores serão aplicados as multas estipuladas em lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra,
em 10 de agosto de 1977.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

T A B E L A

De que trata a Portaria nº 14/77

A G O S T O

Dia 07 - FARMÁCIA MINERVA
Dia 14 - FARMÁCIA DROGANOSSA
Dia 21 - FARMÁCIA ROSA
Dia 28 - FARMÁCIA PARANÁ

S E T E M B R O

Dia 04 - FARMÁCIA FERRAZ
Dia 11 - FARMÁCIA MINERVA
Dia 18 - FARMÁCIA DROGANOSSA
Dia 25 - FARMÁCIA ROSA

O U T U B R O

Dia 02 - FARMÁCIA PARANÁ
Dia 09 - FARMÁCIA FERRAZ
Dia 16 - FARMÁCIA MINERVA
Dia 23 - FARMÁCIA DROGANOSSA
Dia 30 - FARMÁCIA ROSA

N O V E M B R O

Dia 06 - FARMÁCIA PARANÁ
Dia 13 - FARMÁCIA FERRAZ
Dia 20 - FARMÁCIA MINERVA
Dia 27 - FARMÁCIA DROGANOSSA

D E Z E M B R O

Dia 04 - FARMÁCIA ROSA
Dia 11 - FARMÁCIA PARANÁ
Dia 18 - FARMÁCIA FERRAZ
Dia 25 - FARMÁCIA MINERVA

